

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 07/2025**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 07/2025** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Bolsista** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“876-9 MAPEAMENTO DOS LOCAIS PRODUTORES DA CACHAÇA ARTESANAL DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.
- 1.5. O bolsista fará jus a:
  - 1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1. Contratação de 1 (um) Bolsista
- 2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na Realizará pesquisa em Campo nas cidades Arraias, Taguatinga, Novo Alegre e Combinado.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

#### 3.1. Bolsista

3.1.1 Formação em área afim à Microbiologia, ou seja, graduandos em cursos afins à área das Ciências Biológicas, que tenham a disciplina Microbiologia em seu currículo: Ciências Biológicas, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Ciências da Saúde OU Em área afim à Comunicação, ou seja, graduando na área de Ciência da Comunicação, que tenha a disciplina (ou similar) à Metodologia de Pesquisa Qualitativa e experiência demonstrada em trabalhos de campo que utilizam-se de coleta de dados por via de entrevista.

### **4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

#### 4.1. Bolsista

4.1.1 Elaboração de relatório preliminar de dados bibliográficos; busca de informações em órgãos públicos municipais e estaduais, seja via internet seja por visitas; Elaboração de roteiro de entrevista; viagem de campo; Coleta de dados em entrevistas semi-estruturadas; transcrição ou re-leitura de resultados do trabalho de campo; seleção de documentação fotográfica representativa; elaboração de postagens e comunicação via redes sociais.

### **5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA**

<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
1 (Uma)	R\$ 1.000,00 mensal	4 Meses

### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **27/01/2025 a 30/01/2025**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: [mapeamentocachacato@gmail.com](mailto:mapeamentocachacato@gmail.com) com cópia para [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br), identificando o assunto: **Edital Nº 07/2025**.

6.2.1. Ficha de Inscrição – Anexo I;

6.2.2. Termo de Consentimento – Anexo II;

6.2.3. Currículo;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 6.2.4. Histórico e comprovante de matrícula;
- 6.2.5. RG;
- 6.2.6. Comprovante de endereço.
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular e Entrevista**, que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: [adrianaarte@uft.edu.br](mailto:adrianaarte@uft.edu.br) / [mapeamentocachacato@gmail.com](mailto:mapeamentocachacato@gmail.com).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- 8.1.1. O candidato com maior coeficiente escolar;
- 8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
- 8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **03/02/2025**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. O início das atividades está previsto para **FEVEREIRO de 2025**;
- 10.4. O termo de outorga terá duração de **4 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“876-9 MAPEAMENTO DOS LOCAIS PRODUTORES DA CACHAÇA ARTESANAL DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS”**;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
  - 10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
  - 10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
  - 10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: [mapeamentocachacato@gmail.com](mailto:mapeamentocachacato@gmail.com) com cópia para [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

## 12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	27/01/2025 a 30/01/2025	<a href="mailto:mapeamentocachacato@gmail.com">mapeamentocachacato@gmail.com</a> <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Entrevista	31/01/2025	<a href="#">Coordenação do Projeto</a> Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.
Resultado Final	03/02/2025	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**PALMAS-TO, 27 de JANEIRO de 2025.**

**ADRIANA DOS REIS MARTINS**

**Coordenadora do Projeto**



**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 07/2025**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “876-9 MAPEAMENTO DOS LOCAIS PRODUTORES DA CACHAÇA ARTESANAL DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **07/2025**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Comprovante de endereço; 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **07/2025**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **07/2025** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

**PALMAS-TO, 27 de JANEIRO de 2025.**

---

Assinatura candidato (a)